

dores e metas da Escola para o ano. Os Compromissos da Escola deverão ser organizados em um Plano de Ação, a partir dos objetivos da SME e princípios educativos da Escola, contendo:

- Problemas identificados;
- Prioridades estabelecidas;
- Metas definidas;
- Ações para cumprimento das metas;
- Responsáveis pelas ações;
- Indicadores para monitoramento das ações;
- Cronograma das ações planejadas;
- Plano Financeiro: previsão de investimentos para aquisições, manutenção, etc.

ANEXO II CRONOGRAMA DAS AÇÕES

ELABORAÇÃO E INSERÇÃO DO PP NA PLATAFORMA	EQUIPE GESTORA DA UNIDADE EDUCACIONAL	08/03/2017 A 14/05/2017
LEITURA E EMISSÃO DE PARECER	SUPERVISORES DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL DE CONVÊNIO-CEB	15/05/2017 A 22/05/2017
HOMOLOGAÇÃO DO PP	TITULAR DA SME	23/05/2017 A 26/05/2017
ELABORAÇÃO E ENVIO DE PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM DOM	SUPERVISORES DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL DE CONVÊNIO-CEB	29/05/2017
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EM DOM	ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS EDUCACIONAIS	31/05/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA FUMEC Nº 43/2017

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao Sr. **Carlos Roberto Velasco**, matrícula 443, RG nº 8.580.039 - SSP/SP, PASEP 1.089.167.448-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004 e artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, no cargo de "Diretor Educacional", Grupo E-D, Nível 3, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2009/10/5211.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

01 de março de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

PORTARIA FUMEC Nº 44/2017

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a servidora **Lúcia Maria de Santis Barella**, matrícula 10.136, nomeada pela Portaria FUMEC nº 27/2000, publicada em 20/07/2000, para o cargo de Professora de Jovens e Adultos, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Campinas, 06 de março de 2017

MAURILEI PEREIRA

Dir. Depto de Apoio à Escola respondendo pela Secretaria Municipal de Educação/FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 45/2017

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, o servidor **Rafael Gomes de Asevedo**, matrícula 10.558, ocupante do cargo de Agente Administrativo e nomeado pela Portaria FUMEC nº 113/2016, publicada em DOM de 03/11/2016, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2017.

Campinas, 07 de março de 2017

MAURILEI PEREIRA

Dir. Depto de Apoio à Escola respondendo pela Secretaria Municipal de Educação/FUMEC

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2014)

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, com base no Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela TBS Assessoria em Medicina do Trabalho e Fisioterapia Ocupacional, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: DANIELE ESTEVES DE SOUZA SEMEDO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: RAILMA DA SILVA SOUZA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: CONTADOR

Nome: MARIANA CARBONARI CHEBEL PELISSARI

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de março de 2017

MAURILEI PEREIRA

Dir. Depto de Apoio à Escola respondendo pela Secretaria Municipal de Educação/FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº46 /2017

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2014, do concurso público homologado em 18/03/2015, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem, em caráter efetivo, o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

DANIELE ESTEVES DE SOUZA SEMEDO

RAILMA DA SILVA SOUZA

Nomear a senhora abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago denominado CONTADOR, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

MARIANA CARBONARI CHEBEL PELISSARI

Campinas, 07 de março de 2017

MAURILEI PEREIRA

Dir. Depto de Apoio à Escola respondendo pela Secretaria Municipal de Educação/FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016/10/24015

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de microcomputadores e monitores para os laboratórios de informática do CEPROCAMP e demais unidades da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

OFERTA DE COMPRA (OC): 8244028010020170C00008

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação pelo pregoeiro do objeto do referido pregão, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 08/2017 pelo preço unitário indicado abaixo na tabela para a respectiva empresa:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
01	SERVICE AND BIDS COM E SERV EIRELLI - EPP	22.744.142/0001-04	72.000,00
02	SERVICE AND BIDS COM E SERV EIRELLI - EPP	22.744.142/0001-04	98.000,00
03	SERVICE AND BIDS COM E SERV EIRELLI - EPP	22.744.142/0001-04	64.900,00
04	F-TECH COMERCIAL EIRELI-EPP	15.274.536/0001-72	59.500,00

Publique-se na forma da lei.

Após a publicação, o presente documento será encaminhado à Procuradoria da FUMEC para elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Após, à Área de Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 23 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA 2ª CÂMARA - SESSÃO DE 07/03/2017

01) PROTOCOLO 2010/10/17206

Interessada: COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS

Advogada: Ana Maria Pitton Cuelbas - OAB/SP nº135.448

Recorrente: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Recurso de Ofício conforme artigo 74 da Lei Municipal nº13.104/2007

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção - ÁREA OCUPADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - recurso de ofício

Relator: César Yukio Saito

Após leitura do relatório, voto do Relator e voto divergente do Julgador Enio Lima Neves, seguindo-se dos debates, **ACORDAM** os Julgadores, nos termos do voto divergente, em **CONHECER** do Recurso e, no mérito dar-lhe **PARCIAL PROVIMENTO** para REFORMAR a decisão de primeira instância, reconhecendo-se a isenção do imóvel de código cartográfico 3431.43.00.9001.00000 apenas para a área de 8.286,44m² ocupada pela CEMEI Margarida Mª Alves, excluindo-se a área remanescente de 19.379,25m² não ocupada pela Administração Pública e mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância com relação ao imóvel de código cartográfico nº 3431.41.72.0001.01001. Vencido o voto do Relator.

02) PROTOCOLO 2016/03/04856

Interessada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS-COHAB

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso Ofício conforme artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007

Tributo/Assunto: IPTU - ISENÇÃO - COHAB - LEI MUNICIPAL Nº 13.083/2007

- RECURSO DE OFÍCIO

Relator: Tadeu Chung In Lee

Vistos, relatados e discutidos os autos, nos termos do voto do Relator e complementação, **ACORDAM** os Julgadores, por unanimidade em **CONHECER** o Recurso e **CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA**, a fim de que seja sanada omissão da Administração Pública com relação ao lançamento referente ao exercício de 2008 e, com base nos artigos 5º, 6º e 6-A da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações, sejam apurados os responsáveis tributários do imóvel, mediante solicitação à COHAB Campinas dos documentos previstos no inciso III, alínea d e §2º do art. 6-A da Lei Municipal nº 11.111/01, devendo ser solicitada também a especificação de condomínio elaborada de acordo com a Lei Federal nº 4.591/1969, homologada pela Administração Pública Municipal, acompanhada do respectivo memorial descritivo e o quadro de áreas atualizado. Após, os autos devem retornar à Área de Isenção, Imunidade e não Incidência do DRI/SMF para análise e manifestação em relação aos documentos solicitados nesta diligência.

03) PROTOCOLO 2014/03/01336

Recorrente: FOCUS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME

Recurso Voluntário prot. nº2016/03/09114

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM nº 002652/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO

Relator: Brenno Menezes Soares

Vistos, relatados e discutidos os autos, **acordam** os Julgadores, por unanimidade em **CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA**, devendo o processo ser encaminhado ao DRM para solicitar junto ao contribuinte cópia de todos os contratos referentes às notas fiscais consideradas no AIIM nº 2652/2014, conforme planilha de fls. 224/228, para que seja possível aferir se as atividades decorrem de mera locação ou de locação acompanhada de prestação de serviços.

04) PROTOCOLO 2014/03/04871

Recorrente: MAURO RIBEIRO SIMON

Advogada: Sílvia Helena Gomes Piva - OAB/SP nº199.695

Recurso Voluntário prot. nº2016/10/18.336

Tributo/Assunto: IPTU - REVISÃO DO LANÇAMENTO - INDISPONIBILIDADE